



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 124/2017**

**DATA: 11.09.2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e VI da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0600</b>	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.011</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição (114)	126	50.000,00
<b>12.361.0013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
4.4.20.93	Incentivações e Restituições	822	7.700,00
	<b>TOTAL</b>		<b>57.700,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de anulação de dotação orçamentária, conforme especificado nos incisos I e II:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 55.032,78 (cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e setenta e oito centavos) nas alíneas da receita especificadas a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.7.2.1.35.99.01	Merenda Escolar (85)	126	50.000,00
1.3.2.5.01.99.74	Renó. Aplic. Campo Fut. Suíço Sintético (209)	822	2.445,19
2.4.7.1.99.99.54	Convenio MEsportes - Construcao de Campo de Futebol Suíço Sintético (252)	822	2.587,59
	<b>TOTAL</b>		<b>55.032,78</b>

II - Por redução Orçamentária o valor de R\$ 2.667,22 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) conforme as dotações abaixo:



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

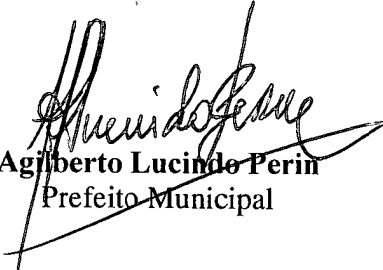
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

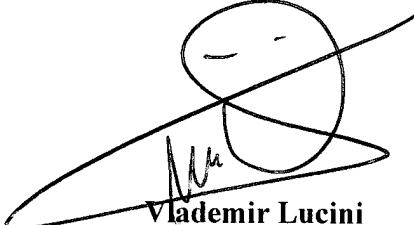
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DETO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0602	Div. Prom. Cultural, Recr. e Desportiva		
278120019.1.107	Construção de Campo de Futebol Suíço Sintético		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1266)	822	2.667,22
<b>TOTAL</b>			<b>2.667,22</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2017.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração